

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DA CATEGORIA GERAL DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS INDÍGENAS

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Fundação Getúlio Vargas tornam público o Edital de Convocação para a Heteroidentificação, conforme disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam convocados, conforme item 9.7 do Edital de Abertura e o comunicado publicado em 19/03/2025, os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar para os candidatos indígenas, a ser realizada na data de **25 de maio de 2025**, na **Escola Estadual Oswaldo Cruz**, situado na Avenida Getúlio Vargas Nº 6241 - Bairro: Centro – Boa Vista/RR - CEP: 69.301-030, no turno da **manhã (8h)**.
- 1.2 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena, observando entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.
- 1.3 O portão de acesso de entrada do Prédio será **aberto às 7h30 e fechado às 8h**.
- 1.4 O ingresso no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação será permitido somente até o horário de fechamento da porta de acesso de entrada determinado no item 1.3 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 1.5 O atendimento será realizado por ordem de chegada na sala de espera/identificação.
- 1.6 Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico, todos devem ser guardados no envelope porta objetos fornecidos pela FGV.
- 1.7 Após ingresso na instituição, os candidatos devem se direcionar à sua sala de espera que será indicada por meio de mural, não sendo permitido a permanência fora das salas;
- 1.8 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica no mesmo turno fará as etapas em sequência, iniciando pela Perícia Médica e depois seguindo para a Heteroidentificação, onde será atendido nas condições de prioridade

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista:
- Formulário de autodeclaração (Anexo II);
 - Declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;
 - Documento de identidade (original e cópia).
- 2.1.1 As cópias serão retidas pela comissão.
- 2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 2.3 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como, o não comparecimento para a entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência do cargo/especialidade, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 2.4 A relação de candidatos aprovados no Procedimento de Heteroidentificação Complementar será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrr24>
- 2.5 O candidato reprovado no Procedimento de Heteroidentificação Complementar poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento à FGV pelo endereço eletrônico o <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrr24>
- 2.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como indígenas.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Turno
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO À GESTÃO	728007790	Bárbara Laurentino Sousa	Manhã – 8h
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO À GESTÃO	728007697	Ritchie Richard Da Silva	Manhã – 8h
ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	728011923	Ruhan Endryo De Moraes Ribeiro	Manhã – 8h

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou indígena, conforme o quesito raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 9 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.